



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

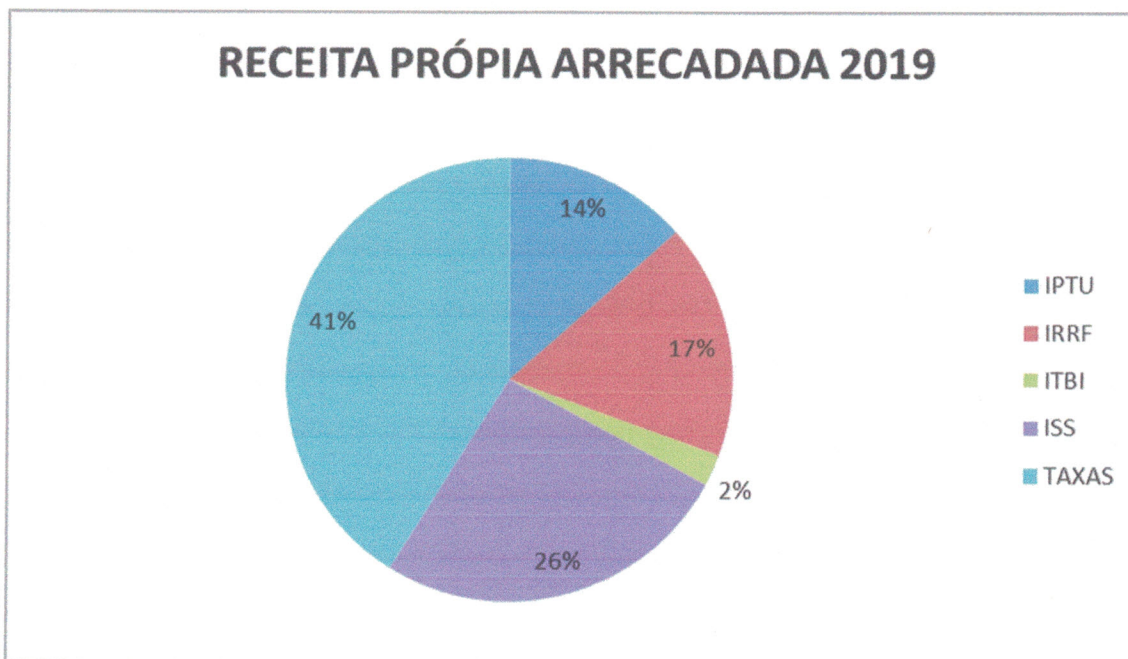
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EXERCÍCIO 2018.

Resolução Normativa 01/2016/TCE/AL

1. RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

A receita Própria do município de Campo Alegre prevista no código Tributário Municipal compõe-se de tributos de suas competências, definidos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal de 1988. São eles:

- 1.1 Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- 1.2 Imposto sobre Renda de Qualquer natureza Retida na fonte – IRRF;
- 1.3 Imposto sobre Transmissão de "Inter Vivos"- ITBI;
- 1.4 Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- 1.5 Taxas; Contribuições de Melhoria.



ANÁLISE

Este relatório tinha por objetivo demonstrar o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização de receitas e combate à sonegação. As ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judiciais, bem como as demais medidas para incremento das receitas e de contribuições.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RECEITAS PRÓPRIAS – ARRECADADAS 2018		
DESCRIÇÃO RECEITA	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA
IPTU	R\$ 713.586,36	R\$ 363.923,54
IRRF	R\$ 1.326.852,32	R\$ 469.142,57
ITBI	R\$ 70.959,98	R\$ 61.833,61
ISS	R\$ 551.202,97	R\$ 711.275,80
TAXAS	R\$ 220.977,82	R\$ 1.121.245,54
TOTAL ARRECADADO	R\$ 2.883.579,45	R\$ 2.727.421,06

Atribuímos este incremento da receita própria, as atividades de fiscalização permanente para minimizar a sonegação, além de adotar as medidas abaixo relacionadas, com o objetivo de ampliar o ingresso das receitas que possibilitam o financiamento de políticas públicas voltadas para melhorias das condições de vida da população.

Medidas adotadas:

- 1) Renovação de contrato com a empresa de assessoria tributária;
- 2) Geração de livro da dívida ativa;
- 3) Atualização monetária do saldo da dívida ativa com base no índice IPCA-IBGE;
- 4) Atualização do Código Tributário Municipal;
- 5) Fiscalização, instituição e remessa do DAM ao endereço do contribuinte para pagamento das taxas – TLL/TFF, notificando-os do lançamento tributário;
- 6) Atualização do sistema de cobrança de tributos com base nas novas versões liberadas visando melhoria da qualidade das informações gerenciais e treinamento de pessoal para manuseio dos aplicativos informatizados.

Campo Alegre, 31 de Janeiro de 2019.


Maraisa Bernardes Segava Pereira
Secretária de Finanças